

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

**RESOLUÇÃO Nº 523/2024**

Recebido em 14.06.2024  
Ass. Especial  
Diferenciado

Dispõe sobre a **publicação do edital de n.º 001/2024** do CMDCA, que dispõe sobre a pré seleção de projeto realizados pelas Organizações **não governamentais ou governamentais**, a fim de concorrer ao Edital Fundos da Infância e adolescência 2024 promovido pelo Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o Art. 260-I.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações posteriores;

Considerando o decreto municipal de n. 159/1993 - Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 008/2024 da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA;

Em reunião extraordinária de 13 de junho de 2024, ata de n.º 323/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o **edital de n.º 001/2024** do CMDCA, que dispõe sobre a pré – seleção de projeto realizado por organização da sociedade civil – OSC não governamental ou governamental, a fim de concorrer ao Edital Fundos da Infância e adolescência 2024 promovido pelo Itaú Social .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único – Segue em anexo o **edital de n.º 001/2024** do CMDCA, que dispõe sobre a pré – seleção de projeto realizado por organização da sociedade civil – OSC não governamental ou governamental, a fim de concorrer ao Edital Fundos da Infância e adolescência 2024 promovido pelo Itaú Social .

Capivari de baixo, 14 de junho de 2024.

  
**João Victor Torres Bandeira**

**Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC**

## Edital nº 01/CMDCA/2024

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo.

---

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETO  
REALIZADO POR ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL – OSC NÃO  
GOVERNAMENTAL OU GOVERNAMENTAL,  
A FIM DE CONCORRER AO EDITAL FUNDOS  
DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2024  
PROMOVIDO PELO ITAÚ SOCIAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n. 8.069/90, Resolução n. 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), torna público o presente Edital de Pré-Seleção Simplificado de Projetos para a escolha de proposta que será submetida ao Edital de Seleção de Projetos do Itaú Social.

---

**Art. 1º** O presente Edital de Pré-Seleção Simplificado visa escolher 1 (um) projeto que será indicado pelo CMDCA para participar do **EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2024**, promovido pelo **ITAÚ SOCIAL**.

§1º A seleção realizada pelo CMDCA não garante a obtenção de recursos financeiros, uma vez que o projeto indicado ainda estará sujeito à avaliação e aprovação final pelo Itaú Social.

**Art. 2º** Poderão participar deste edital as entidades que estiverem com registro aprovado e ativo no CMDCA de Capivari de Baixo, e que atendam aos critérios definidos neste edital.

**Art. 3º** Cada entidade poderá inscrever apenas 1 (um) projeto, que pode se referir a uma ação já em andamento ou a ser iniciada, no limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 4º** As propostas deverão ser apresentadas ao CMDCA de Capivari de Baixo até o dia 26/06/2024.

**Art. 5º** Os projetos submetidos a presente pré-seleção deverão indicar e versar sobre um ou mais temas abaixo discriminados:

I. Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral.



II. Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação de direitos, tendo em vista a superação de problemas tais como violências domésticas, ruptura da convivência familiar, trabalho infantil, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas, evasão ou fragilização da vida escolar, criando condições para a restauração, manutenção e/ou melhoria da trajetória escolar do público atendido.

III. Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes.

IV. Oferta de orientação e apoio aos familiares para que protejam e apoiem o desenvolvimento pessoal e educacional de seus filhos.

V. Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e que gere informações, análises e recomendações que contribuam para o planejamento de políticas e ações locais voltadas à superação das violações e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à educação.

VI. Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – educadores sociais, professores, técnicos e outros profissionais que atuam em serviços públicos locais (inclusive em escolas públicas) ou em organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.

VII. Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a superação de fatores que limitam a garantia dos direitos educacionais de crianças e adolescentes, entre os quais o acesso à educação e a manutenção da trajetória escolar.

VIII. Articulação de ações conjuntas entre secretarias municipais e órgãos públicos (entre os quais a Secretaria Municipal de Educação e as escolas públicas), organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais, tendo como foco a criação de condições que promovam a superação de violações dos direitos educacionais de crianças e adolescentes, bem como a restauração e fortalecimento de sua trajetória escolar e o desenvolvimento de suas capacidades.

**Art. 6º** O projeto deverá seguir estritamente o modelo indicado nos anexos deste edital e no edital do Itaú Social, sendo a inscrição efetivada mediante:

I. Preenchimento do Formulário de Inscrição, conforme o modelo disponibilizado.

II. Envio dos seguintes arquivos complementares, a serem inseridos no Formulário de Inscrição:

a) Orçamento da Proposta: Deve ser enviado obrigatoriamente no modelo de planilha Excel especificado na plataforma. Na planilha, deve ser detalhado o valor solicitado ao Itaú Social e, se houver, os valores de contrapartida aportados por outras fontes;

b) Cronograma das Ações: Deve ser enviado obrigatoriamente no modelo de planilha Excel disponível na plataforma;

**Art. 7º** A avaliação e seleção dos projetos será conduzida por Comissão de Seleção específica para tal fim, instituída via Resolução, conforme os seguintes critérios:

§ 1º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§2º Serão considerados critérios objetivos, resultando em imediata desclassificação da proposta a não observância:

- I. Do prazo limite de entrega, até o dia 26/06/2024;
- II. Do orçamento no limite máximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- III. Da adequação do projeto aos modelos indicados nos anexos.
- IV. Do enquadramento do projeto aos temas descritos neste edital;
- V. Da apresentação de registro atualizado e válido da entidade proponente no CMDCA de Capivari de Baixo/SC.

§3º Serão considerados critérios subjetivos, sendo alvo de análise por cada membro da Comissão de Seleção, que registrará nota de 1 (um) a 3 (três) para cada critério:

- I. Relevância Social: Avaliação do impacto potencial do projeto na comunidade e na vida das crianças e adolescentes atendidos;
- II. Inovação: Grau de inovação e criatividade da proposta em relação aos objetivos estabelecidos;
- III. Viabilidade: Capacidade técnica e financeira da entidade para executar o projeto proposto;
- IV. Sustentabilidade: Potencial de continuidade das ações após o término do financiamento;
- V. Qualidade Técnica: Clareza e precisão na descrição das atividades e metodologias a serem utilizadas;
- VI. Capacidade de Articulação: Capacidade de envolver e articular diferentes atores locais na execução do projeto.

§4º Em caso de empate na pontuação final das propostas, o desempate será realizado seguindo a seguinte ordem de critérios:

- I. Maior nota no critério de "Relevância Social".
- II. Maior nota no critério de "Inovação".
- III. Maior nota no critério de "Viabilidade".
- IV. Maior nota no critério de "Sustentabilidade".
- V. Maior nota no critério de "Capacidade de Articulação".

§5º Caso os critérios anteriores não resultem em desempate, o projeto apresentado pela entidade mais antiga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é que será selecionado para participar do Edital ITAÚ SOCIAL.

**Art. 8º** As propostas deverão ser enviadas em formato físico, na Secretaria do CMDCA, localizada na Rua Ernani Cotrim, Centro, Capivari de Baixo/SC, prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, até o prazo estabelecido, bem como em *pen-drive* ou *email*, para fins de publicação no sítio oficial do Município.


**Art. 9º** O CMDCA divulgará o resultado na página do CMDCA, no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br).

**Art. 10** O CMDCA reserva-se o direito de alterar as condições deste edital ou cancelá-lo, a qualquer tempo, caso julgue necessário, informando aos interessados através dos mesmos meios utilizados para a divulgação inicial.

**Anexos:**

1. Modelo de Formulário de Inscrição
2. Modelo de Orçamento (Excel)
3. Modelo de Cronograma (Excel)

---

 Documento assinado digitalmente  
JOAO VICTOR TORRES BANDEIRA  
Data: 13/06/2024 10:07:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOÃO VICTOR TORRES BANDEIRA**  
Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo/SC

## ITAÚ SOCIAL

### EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 2024

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – INSTRUMENTO PARA RASCUNHO

**Atenção:** Esse material está sendo disponibilizado apenas como instrumento de rascunho. Para que a inscrição seja efetivada o formulário deverá necessariamente ser preenchido através da Plataforma de Editais do Itaú Social: <https://www.itausocial.org.br/editais/>

O Edital Fundos da Infância e Adolescência é uma iniciativa do Itaú Social que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes por meio de aporte financeiro e técnico aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Conforme determina a legislação, os recursos destinados aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados para viabilizar ações priorizadas pelos Conselhos. Este ano o processo de seleção do Edital priorizará ações que busquem garantir o direito de crianças e adolescentes à educação.

Questão Obrigatória \*

Limite de caracteres para respostas abertas:

#### SEÇÃO 1

#### Dados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Como você ficou sabendo do Edital? \*

- Por e-mail
- Por WhatsApp
- Acessando o site do Itaú Social
- Pelas redes sociais (Facebook, Instagram, LinkedIn e Twitter)
- Acessando um portal de notícias da internet
- Conversando com outras pessoas
- Ouvindo rádio
- Outros

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de: \*

Estado

Cidade Capivari de Baixo/SC

Nome da proposta que está sendo inscrita \*

**Endereço completo do Conselho (Rua, Avenida, Nº, Bairro, Complemento): \***

**CEP: 88.745-000**

**Endereço: Avenida Ernani Cotrim**

**Bairro: Centro**

**Número: 163**

**Complemento:**

**Cidade: Capivari de Baixo**

**Estado: Santa Catarina**

**Telefone do Conselho \***

**(48) 3623-1146**

**E-mail do Conselho: \***

**cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br**

**Nome do(a) Presidente do Conselho \***

**João Victor Torres Bandeira**

**CPF do(a) Presidente do Conselho \***

**099.617.729-97**

**Telefone fixo do(a) Presidente do Conselho**

**Telefone celular do(a) Presidente do Conselho \***

**(48) 99100-3320**

**E-mail do(a) Presidente do Conselho: \***

**victortorresinstagram@gmail.com**

**O(A) presidente do Conselho é um(a) representante \***

Governamental

Não Governamental

Informe o nome do Órgão Governamental ou Não Governamental no qual o(a) presidente atua: \*

PREFEITURA DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Data da posse do(a) presidente \*

23/05/2024

Data prevista para encerramento do mandato do(a) presidente \*

31/12/2024

Nome completo do(a) Vice-Presidente do Conselho (caso exista esse cargo)

Marina Machado dos Santos da Rosa

CPF do(a) Vice-Presidente do Conselho

Telefone fixo do(a) Vice-Presidente do Conselho

Telefone celular do(a) Vice-Presidente do Conselho

E-mail do(a) Vice-Presidente do Conselho

Nome completo do(a) conselheiro(a) que será responsável pelo acompanhamento da execução da proposta \*

Telefone fixo do(a) conselheiro(a) que será responsável pelo acompanhamento da execução da proposta

Telefone Celular do(a) conselheiro(a) que será responsável pelo acompanhamento da execução da proposta \*





E-mail do(a) conselheiro(a) que será responsável pelo acompanhamento da execução da proposta \*

**Dados do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Atenção: para que a inscrição seja aceita, o CNPJ da conta do Fundo deve ter código 133-3 - Fundo Municipal ou 132-5 - Fundo Distrital, e deve estar de acordo com as Instruções Normativas da Receita Federal.

**Informe abaixo a Razão social da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente \***

FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA UF: CAPIVARI DE BAIXO/SC

CNPJ da conta do Fundo \*

21.216.663/0001-18

**Dados Bancários da Conta do Fundo \***

Nome do banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Código do Banco 104

Nº da Agência Bancária 2362-0

Nº da Conta Bancária 82 Dígito 9

Tipo de Conta: CORRENTE

**Titular da Conta (Razão Social da Conta)**

Nome completo do ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente \*

CPF do ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente \*

Telefone fixo do ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

Telefone celular do ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente \*

E-mail do ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente \*

Qual Secretaria ou Órgão Público o ordenador de despesas do Fundo está vinculado \*

## SEÇÃO 2

### Organização responsável pela execução da proposta

1- A organização que será responsável pela execução da proposta já foi selecionada pelo Conselho? \*

- Sim  
 Não (Passe para a questão 26)

Atenção: Caso a organização ainda não tenha sido selecionada, o prazo final para envio de informação sobre a organização que vier a ser escolhida pelo Conselho é 14/03/2025. Para envio dessa informação o Conselho receberá, por e-mail, um formulário a ser preenchido e enviado ao Itaú Social.

### 2- Dados da organização que será responsável pela execução da proposta

Caso esteja prevista a participação de mais de uma organização na execução da proposta, informe a seguir apenas os dados daquela que será a responsável principal pela execução física e financeira das atividades.

Nome/razão social da organização \*

3- CNPJ da Organização \*

4- Endereço Completo da Organização (Rua, Avenida, Nº, Bairro, Complemento): \*

CEP:

**Endereço:**

**Bairro:**

**Número:**

**Complemento:**

**Cidade:**

**Estado:**

**5- Website ou rede social (Facebook, Instagram, etc.) da organização (caso possua)**

**6- Dados do presidente/gestor responsável pela organização**

**Nome completo \***

**7- CPF \***

**8- Telefone Fixo**

**9- Telefone Celular \***

**10- E-mail \***

**11- Dados do profissional da organização que será responsável por coordenar a execução da proposta**

**Nome completo \***

**12- CPF \***

**13- Telefone Fixo**



**14- Telefone Celular \***

**15- E-mail \***

**16- Qual a natureza jurídica da organização que será responsável pela execução da proposta? \***

Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos

Órgão Público (Passe para a questão 22)

Organização de outra natureza Indique Qual: (Passe para a questão 22)

**17- Procedimentos adotados pelo Conselho para a escolha da Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos que será responsável pela execução da proposta. A escolha da Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos que será responsável pela execução da proposta foi feita com base na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, que estabelece normas para a escolha de organizações que executarão ações financiadas com recursos provenientes de Fundos Públicos? \***

Sim

Não (Passe para a questão 21)

**18- Chamamento Público \***

Foi elaborado e publicado nos canais oficiais do município um documento contendo as normas do Edital de Chamamento Público por meio do qual a organização foi selecionada, ou, caso o Chamamento Público não tenha sido exigível para a escolha da organização, foi elaborado um documento justificando a razão da dispensa desse chamamento?

Sim

Não (Passe para a questão 20)

**19- Anexe aqui a cópia do documento que foi publicado para divulgação do Edital de Chamamento Público, ou a cópia do documento que foi publicado para divulgação do motivo da dispensa desse chamamento: \***

(Passe para a questão 22)

**20- Explique por que o documento não foi elaborado e publicado \***

**21- Indique como o Conselho fez a escolha da organização \***

**22- A organização selecionada possui registro no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente? \***

Sim

Não (Passe para a questão 24)

**23- Informe o número do registro \***

**24- Informe a razão pela qual o registro não foi efetuado \***

**25- Descreva o perfil da organização e a experiência que, segundo avaliação do Conselho, ela possui na área de atuação da proposta que está sendo inscrita: \***

(Passe para a SEÇÃO 3)

**26- Escolha da organização: Procedimentos que serão empregados pelo Conselho para escolha da organização que será responsável pela execução da proposta:**

**A escolha da organização será feita com base na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, que estabelece normas para que organizações da sociedade civil sejam selecionadas para execução de ações que serão financiadas com recursos provenientes de Fundos Públicos? \***

Sim (Passe para a SEÇÃO 3)

Não (Passe para a questão 27)

**27- Indique como o Conselho fará a escolha da organização: \***

### SEÇÃO 3

#### Descrição da proposta que está sendo inscrita

Atenção: Antes de preencher os itens seguintes, leia com atenção o Regulamento para Inscrição de Propostas - Edital FIA 2024, disponível na Plataforma.

##### 1- Estágio da proposta \*

Trata-se de uma ação que ainda não foi iniciada

Trata-se de uma ação iniciada no passado e que está em andamento.

Indique qual foi o mês e ano de início:        /

Descreva os resultados que já foram ou estão sendo alcançados e os eventuais desafios que já foram enfrentados para a realização das ações

Trata-se de uma ação iniciada no passado e que foi interrompida

Indique as razões da interrupção

Descreva os resultados que já foram ou estão sendo alcançados e os eventuais desafios que já foram enfrentados para a realização das ações

##### 2- Descreva o(s) objetivo(s) da proposta \*

Atenção: Se for o caso, indique o objetivo geral e os objetivos específicos

##### 3- Justificativa da proposta \*

Descreva os principais problemas (riscos, ameaças ou violações de direitos) que atingem crianças e adolescentes, que a proposta buscará enfrentar, prevenir ou superar:

##### 4-Descreva os principais problemas, lacunas ou necessidades dos profissionais e das organizações da rede local que a proposta buscará enfrentar ou superar \*

##### 5- Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas na proposta: \*



**6- Indique os tipos de beneficiários da proposta \***

Atenção: Marque mais de uma opção, se for o caso. Caso a ação proposta ainda não tenha sido iniciada, indique os tipos de beneficiários previstos.

- Crianças de 00 a 06 anos
- Crianças de 07 a 11 anos
- Adolescentes de 12 a 14 anos
- Adolescentes de 15 a 17 anos
- Jovens de 18 a 21 anos (em cumprimento de medida socioeducativa)
- Profissionais (professores, educadores sociais, assistentes sociais ou outros) que atendam crianças e adolescentes
- Familiares ou responsáveis pelas crianças, adolescentes ou jovens
- Outros Indique qual(is):

**7- Indique a quantidade prevista de beneficiários \***

Atenção: Caso a ação proposta ainda não tenha sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades para cada segmento de público indicado no item anterior

Número de crianças de 00 a 06 anos

Número de crianças de 07 a 11 anos

Número de adolescentes de 12 a 14 anos

Número de adolescentes de 15 a 17 anos

Número de jovens de 18 a 21 anos (em cumprimento de medida socioeducativa)

Número de profissionais (professores, educadores sociais, assistentes sociais ou outros) que atendam crianças e adolescentes

Número de familiares ou responsáveis pelas crianças, adolescentes ou jovens

Número de outro(s)

**8- Indique as quantidades de crianças e adolescentes que serão beneficiados, por raça/cor)**

Caso a ação proposta ainda não tenha sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades de crianças e adolescentes para cada raça/cor. Caso a ação proposta não tenha crianças e adolescentes como público-alvo direto, passe para a próxima questão.

Número de brancos

Número de preto

Número de amarelos

Número de pardos

Número de indígenas

**9- Indique a quantidade de crianças e adolescentes que serão beneficiados e que apresentam algum tipo de deficiência**

Caso a ação proposta ainda não tenha sido iniciada, faça uma estimativa do número de crianças e adolescentes que apresentam deficiência. Caso a ação proposta não tenha crianças e adolescentes que apresentam deficiência como público-alvo direto, passe para a questão seguinte.

Crianças e adolescentes que apresentam deficiência

**10- Descreva o perfil social, econômico e cultural dos beneficiários da proposta (crianças, adolescentes, familiares, profissionais ou outros públicos que a proposta deverá beneficiar) \***

**11- Informe como os públicos-alvo da proposta serão alcançados ou selecionados \***

**12- Estão previstas estratégias de busca ativa do público-alvo da proposta \***

Sim

Não (Passe para a questão 14)

**13- Descreva como será realizada a busca ativa \***



**14- Atividades preparatórias previstas na proposta**

Descreva as atividades preparatórias (caso existam), tais como reformas de espaço, compra de itens, contratações de pessoal, etc.):

**15- Atividades-fim (voltadas diretamente ao atendimento dos beneficiários indicados e/ou à geração de benefícios para esses beneficiários) \***

Descreva de forma detalhada as atividades-fim que serão realizadas ao longo de 12 meses. Inclua na descrição as normas e métodos que orientarão a realização das atividades:

**16- Previsão de Parcerias \***

No processo de execução da proposta estão previstas parcerias de alguma natureza entre a organização executora e outras organizações tais como: escolas, serviços públicos assistenciais, serviços públicos de saúde, organizações da sociedade civil, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, etc.?

Sim

Não (Passe para a questão 18)

**17- Cite quais serão as organizações parceiras e a forma como a parceria ocorrerá com cada uma delas \***

**18- Indique os resultados que a execução da proposta deverá trazer para os beneficiários \***

**19- Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta? \***

Sim

Não (Passe para a SEÇÃO 4)

**20 - Descreva quais serão os procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados \***

#### **SEÇÃO 4**

#### **Orçamento da Proposta**

Atenção: Nos itens que se seguem, informe os valores totais que devem ser idênticos aos indicados na aba "Síntese" da planilha "Orçamento", que está disponível para download na parte superior da tela em Arquivos do Edital.

**Orçamento solicitado ao Itaú Social. Atenção: não poderá exceder o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

**Informe o valor total solicitado como "Destinação Itaú Social" para execução do projeto: \***

R\$

**Contrapartidas \***

Caso exista, informe o valor total de "Contrapartidas": Atenção: Não é obrigatório a apresentação de contrapartidas.

R\$

**Total geral para execução do projeto \***

Informe o valor "Total Geral" para execução do projeto (Destinação Itaú Social + Contrapartidas):

R\$

**Arquivo com o orçamento detalhado da proposta \***

Anexe aqui o orçamento detalhado da proposta - planilha intitulada "Orçamento" disponível para download na plataforma de Editais: Atenção: A planilha deverá ser enviada em arquivo Excel



## **SEÇÃO 5**

### **Cronograma de execução das ações**

**Anexe aqui o cronograma de execução das ações \***

Atenção: Para apresentar o cronograma, utilize a planilha intitulada "Cronograma", disponível para download na plataforma de Editais.

## **SEÇÃO 6**

### **Carta de inscrição da proposta**

**Anexe aqui a Carta de Inscrição da proposta \***

Atenção: Para apresentar a carta, utilize o documento intitulado "Carta", disponível para download na plataforma de Editais.

## **SEÇÃO 7**

### **Documentos Administrativos**

**1- Anexe aqui a cópia da Lei Municipal que criou o Conselho Municipal e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente \***

**2- Anexe aqui a cópia do Decreto ou Portaria Municipal que nomeou os conselheiros em exercício \***

**3- Anexe aqui a cópia da Ata do Conselho que estabeleceu a posse do presidente do conselho \***



**4- Anexe aqui a cópia da Ata de Reunião do Conselho que consagrou a decisão de inscrição da proposta no Edital FIA/2024 \***

**5- Anexe aqui a cópia do CPF do(a) presidente do Conselho \***

**6- Anexe aqui a cópia do CPF do(a) ordenador(a) de despesas do Fundo: \***

**7- Anexe aqui a cópia do Decreto de Nomeação do(a) ordenador (a) de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente: \***

**8- Anexe aqui a cópia da declaração atualizada do Banco em que foi aberta a Conta Bancária do Fundo ou a cópia do contrato de abertura da conta bancária do Fundo \***



## INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA PROPOSTA INSCRITA NO EDITAL FIA 2024

Esta planilha deve ser usada para a descrição do **orçamento total** que será necessário para a execução da proposta em um período de 12 meses. Após a elaboração do orçamento, anexe esta planilha na aba "Documentos" da Plataforma de Editais do Itaú Social, juntamente com os demais documentos solicitados no **Regulamento para Inscrição de Propostas - Edital FIA 2024**.

**Esta planilha deverá ser encaminhada em Excel.**

Além desta aba de instruções, a planilha contém outras 3 abas:

**Destinação do Itaú Social:** aqui devem ser lançados os itens de despesa que serão custeados com recursos da destinação ao Fundo que estiver sendo solicitada à Fundação Itaú.

**Contrapartidas:** aqui devem ser lançados todos os itens de despesa que serão custeados com recursos próprios da organização que irá executar a proposta e/ou com recursos direcionados por terceiros (outras empresas privadas, órgãos públicos, instituições de financiamento de projetos sociais, doações de pessoas físicas, etc.).

**Síntese:** esta aba é gerada automaticamente à medida que as demais forem sendo preenchidas.

**ATENÇÃO:** Em cada aba, os itens de despesa devem ser organizados nas quatro grandes categorias indicadas abaixo. Caso a proposta não tenha itens de despesa em alguma dessas categorias, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais em qualquer das categorias.

**1. Investimento em Capital Físico:** aqui devem ser lançadas despesas com bens duráveis que não precisarão ser repostos com frequência, tais como:

- Reforma ou ampliação de instalações físicas.
- Equipamentos permanentes.
- Mobiliário.
- Veículo.
- Acervos permanentes (computador, instrumentos musicais, livros, brinquedos, etc.).
- Outros bens duráveis que não precisem ser repostos com frequência.

**2. Despesas com Recursos Humanos:** aqui devem ser lançadas despesas com remuneração dos profissionais que estarão envolvidos na execução da proposta:

- **Remuneração:** cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua *função* e da *carga horária mensal* de trabalho na execução da proposta. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização executora além das atividades específicas da proposta em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de horas que serão empregadas exclusivamente na execução da proposta.
- **Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional:** para informação sobre estes valores também deve ser feita uma ponderação, caso o profissional desempenhe outras atividades na organização executora além das atividades específicas da proposta em questão.
- **Despesas com capacitação dos profissionais da equipe:** aqui devem ser informados os valores que eventualmente estejam previstos para capacitação dos profissionais como condição para o desempenho de suas atribuições.
- **Outras despesas com recursos humanos**

**3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com Recursos Humanos):** aqui devem ser lançadas despesas fixas que precisarão ser efetuadas de forma constante (em geral mensalmente) para a execução da proposta, tais como:

- Materiais de higiene e limpeza
- Alimentos
- Água
- Materiais educativos (cadernos, folhetos, cartilhas, materiais didáticos ou de lazer, lápis, etc.)
- Materiais de uso contínuo para utilização de equipamentos ou realização de atividades
- Eletricidade
- Internet
- Transporte constante de beneficiários e/ou de pessoal da equipe
- Outras despesas fixas

**4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com Recursos Humanos):** aqui devem ser lançadas despesas que não serão constantes, mas que, embora eventuais, serão necessárias para a execução da proposta, tais como:

- Materiais de uso eventual
- Transporte da equipe para atividades externas eventuais
- Transporte esporádico de beneficiários
- Elaboração de informes ou publicações sobre as atividades do projeto
- Outras despesas variáveis

Em caso de dúvidas entrar em contato com nossa equipe de apoio através dos telefones (11) 97639-6455 / (11) 97852-5010 ou pelo e-mail: [itausocial-edital@prattein.com.br](mailto:itausocial-edital@prattein.com.br)

Nome do município:	
Título da proposta:	

### Cronograma de execução das atividades

**Atenção:** após o preenchimento desta planilha, ela deve ser anexada no local indicado no Formulário de Inscrição.

**Instruções:** Na primeira coluna liste de forma resumida cada atividade em uma linha, usando as linhas que forem necessárias. Essas atividades já devem ter sido inscritas no edital. Nas colunas referentes aos 12 meses previstos para execução da proposta, assinale um X nos meses em que cada ação deverá ocorrer.

Atividades	12 meses																			
	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12								